

LEI Nº 434, DE 12 DE SETEMBRO DE 1966.

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, por seus representantes decreta, e eu Prefeito Municipal em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento vigente na importância de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros)

Art. 2º Este crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei, é para auxiliar na construção do prédio que está sendo construído para o assentamento dos motores diesel elétrico que serão instalados nesta Cidade.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente com nela se contém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Unaí, 12 de setembro de 1966.

VIRGÍLIO JUSTINIANO RIBEIRO
Municipal